



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

Nº 100.....

PROJETO DE LEI Nº 16/68

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 16/68 , que dispõe sobre anulação e Suplementação de verbas e dá outras providências .	
Apres. em 18-12-68 e Votado em 18-12-68	
( REGIME DE URGÊNCIA )	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, ES, 17 de dezembro de 1968.

Of. PMCC. Nº 74/68.

*Câmara Municipal de Conceição do Castelo*  
*E. E. SANTO*  
*Registrado sob n. 99*  
*Procedido em 18/12/1968*  
*Respondido em 20/12/1968*  
*Civil n.º CMEC 102/68*  
*Aldy Soares de Azevedo*  
*SECRETÁRIO*

Ilmo. Sr.

ADEMAR DE VARGAS E SILVA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa. o Projeto - de Lei Municipal de Nº 16/68, que visa obter autorização Legislativa, par a ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS , anexa ao presente .

Considerando a urgência que esta Administração , tem sôbre o assunto, solicito a V. Exa. convocar em caráter extraordinária a colenda câmara de vereadores para exame de matéria, realizando seguidamente , tantas quantas fôrem necessárias as sessões.

Na expectativa da habitual atenção de Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para renová-lhe os meus protestos, de mais alto apreço e distinta consideração, subscrevendo-me,

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1968.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Sessão de 18/12/1968  
A. Soares Mendes Lage  
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 16/68

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 3º Item 1, do Decreto Lei nº 11/68 (Lei do Orçamento): FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Ficam anuladas no Vigente Orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, as dotações abaixo relacionadas, num total de NCr\$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta cruzeiros novos).

<u>VERBAS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
01/3.2.3.3-02 - Publicações Oficiais.....	NCr\$ 399,00
01/3.1.3.9-02 - Outros Serviços Contratuais.....	NCr\$ 50,00
02/3.1.1.1-02-09-Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 1.100,00
05/3.1.1.1-12-09-Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 1.500,00
05/3.1.2.1-12- Material de Expediente e Outros.....	NCr\$ 200,00
08/3.1.2.3-32- Sementes e Outros Materiais Diversos.....	NCr\$ 500,00
08/3.1.2.4-32- Produtos Químicos e de Laboratório.....	NCr\$ 200,00
08/3.1.4.3-32- Despesas de Eventuais.....	NCr\$ 100,00
09/3.1.2.3-61- Material Didático e Outros.....	NCr\$ 100,00
09/3.2.1.4-61- Contribuição p/ Desfiles Escolares.....	NCr\$ 200,00
09/3.2.1.10-61- Imprevistos p/ Fins Educativos.....	NCr\$ 100,00
09/4.1.3.7-61- Diversos Equipamentos e Instalações.....	NCr\$ 400,00
09/4.1.4.0-61- Material Permanente.....	NCr\$ 200,00
11/3.1.1.1-90-09-Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 1.000,00
11/3.1.2.1-90- Materiais Diversos.....	NCr\$ 400,00
11/3.1.3.9-90- Outros Serviços Contratuais.....	NCr\$ 200,00
11/4.1.1.3-90- Calçamentos.....	NCr\$ 1.800,00
14/3.1.1.1-92-09-Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 1.000,00
16/4.1.1.2-42- Construção de Novas Praças.....	NCr\$ 400,00
17/3.1.1.1-96- Salários de Diaristas.....	NCr\$ 500,00

Artº 2º- Com os recursos provenientes das Anulações do Artigo 1º e os / recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de -

Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Continuação...

que possa dispor o Executivo Municipal de Conceição do Castelo: Fica aberto Crédito Adicionado na importância de NCr\$ 27.295,50 (vinte e se mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos e cinquenta centavos), assim distribuídos.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

<u>VERBAS</u>	<u>IMPOR TÂNC I A S</u>
00/3.1.4.1-00 -Despesa de Pronto Pagamento.....	NCr\$ 150,00
00/3.1.4.3-00 -Despesas de Eventuais.....	NCr\$ 100,00
01/3.1.4.3-02 -Despesas de Eventuais.....	NCr\$ 600,00
03/3.1.1.1-02-09-Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 340,00
05/3.1.1.1-12-11-Pessoal Civil Contratados.....	NCr\$ 847,50
06/3.1.1.1-16-09-Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 170,00
07/3.1.4.3-25 -Despesas de Eventuais.....	NCr\$ 300,00
09/3.1.1.1-51 -Salários de Contratados.....	NCr\$ 500,00
10/3.1.4.3-72 -Despesas de Eventuais.....	NCr\$ 20,00
11/3.1.4.3-90 -Despesas de Eventuais.....	NCr\$ 1.600,00
12/3.1.1.1-42-09-Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 526,00
12/4.1.1.2-42-a -Construção de Estradas.....	NCr\$ 13.000,00
12/4.1.4.0-42 -Material Permanente.....	NCr\$ 8.000,00
13/3.1.1.1-91-09-Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 90,00
13/3.1.3.7-91 -Fretes e Carretos.....	NCr\$ 1.000,00
18/3.1.1.1-97-09-Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 52,00
<b>TOTAL.....NCr\$ 27.295,50</b>	

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESP. SANTO, 17 DE DEZEMBRO DE 1.968.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por  
maioridade de (vinte)  
Sala das Sessões, 18/12/1968

Odemir de Vasquez e Silva  
PRESIDENTE

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

JUSTIFICATIVA

A proposição de Lei ora encaminhado à apreciação dessa tão Egregia Câmara, representa uma tentativa do responsável pela administração Municipal, para solucionar a situação com que defrontam este Executivo, sem a qual terá que lançar em restos a pagar no / Balanço Financeiro e Patrimonial as metas e folhas de pagamento / dos Servidores desta Prefeitura.

Por esse motivo e outros mais, estou certo de que Vossas / excelencias havorão por bem emprestar o seu valioso e indispensável apôio a esta iniciativa.

Na oportunidade apresento a VV. Exs os protestos de elevada apreço e distinta consideração.

Conceição do Castelo, 17 de dezembro de 1.968.

atenciosamente,

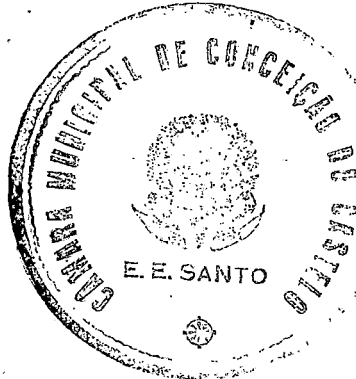
Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO  
A SANÇÃO  
Sala das Sessões... 18/12/1968  
Antônio Honório Pizzol  
PRESIDENTE

ANTÔNIO HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº 16/ 68 de autoria do Sr Prefeito Municipal, Antenor Honório Pizzol, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 1968

*Egídio Zandonadi*

EGÍDIO ZANDONADI

---

JOÃO VICENTE BARBOZA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº 16/ 68 de autoria do Sr Prefeito Municipal, Antenor Honório Pizzol, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 1968

*Egidio Zandonadi*

EGIDIO ZANDONADI

---

JOÃO VICENTE BARBOZA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº 16/ 68, de autoria do Executivo, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 1968.

Colmar Vieira  
COLMAR VIEIRA

Nelcy de Vargas Corrêa  
NELCY DE VARGAS CORRÊA

Egídio Zandonadi  
EGIDI ZANDONADI